



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 187

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 7 ao Alvará de Loteamento n.º 8/05 em nome de **Joaquim Ângelo da Silva S.A.**, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Cerrado da Pernicória, - Bairro São Joao, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3232/2000426 da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo Sr. Anastácio da Silva Maria, e aprovada por meu despacho de 2020/04/07, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 20/10/2017 e na Reunião de Câmara de 26/10/2017 e incide sobre os lotes n.ºs 4, 5, 6 e 7, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 4292/20060126, 4293/20060126, 4294/20060126 e 4295/20060126, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 5480, 5481, 5482 e 5483, respetivamente. -----

A alteração visa -----

No aumento do índice de ocupação líquido para os 0,75 atualmente em vigor no PU de Grândola dos lotes acima mencionados e conseqüente aumento do polígono de implantação e índice de utilização, resultando num acréscimo de área de implantação total de 538,77m² (140,69m² para o lote n.º 4, 136,58m² para o lote n.º 5, 132,74 para o lote n.º 6 e 128,76m² para o lote n.º 7) e acréscimo da área de construção total de 1077,55m² (281,38m² para o lote n.º 4, 273,16m² para o lote n.º 5, 265,48m² para o lote n.º 6 e 257,52m² para o lote n.º 7). -----

A área total de construção passa a ser de 6. 642,52m². -----

A área total de implantação passa a ser de 3. 321,26m². -----

Os lotes n.º 4, 5, 6 e 7 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 4 com a área de 312,64m² (trezentos e doze virgula sessenta e quatro metros quadrados), com a área máxima de implantação de 234,48m² (duzentos e trinta e quatro virgula quarenta e oito metros quadrados), e área máxima de construção de 468,96m² (quatrocentos e sessenta e oito virgula noventa e seis metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, 2 fogos destinado a habitação, e 2 estacionamento. -----

Lote número 5 com a área de 303,52m² (trezentos e três virgula cinquenta e dois metros quadrados), com a área máxima de implantação de 227,64m² (duzentos e vinte sete virgula sessenta e quatro metros quadrados), e área máxima de construção de 455,28m² (quatrocentos e cinquenta e cinco virgula vinte e oito metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, 2 fogos destinados a habitação, e 2 estacionamento. -----

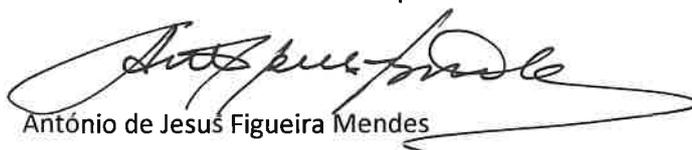
Lote número 6 com a área de 294,99m² (duzentos e noventa e quatro virgula noventa e nove metros quadrados), com a área máxima de implantação de 221,24m² (duzentos e vinte um virgula vinte e quatro metros quadrados), e área máxima de construção de 442,48m² (quatrocentos e quarenta e dois virgula quarenta e oito metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, 2 fogos destinados a habitação, e 2 estacionamentos. -----

Lote número 7 com a área de 286,15m² (duzentos e oitenta e seis virgula quinze metros quadrados), com a área máxima de implantação de 214,61m² (duzentos e catorze virgula sessenta e um metros quadrados), e área máxima de construção de 429,22m² (quatrocentos e vinte nove virgula vinte e dois metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, 2 fogos destinados a habitação, e 2 estacionamentos. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes